



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

F.º 23

ADITIVO CONTRATUAL n.º 04/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Pelo presente aditivo contratual, feito junto ao contrato administrativo n. 006/2018, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade jurídica, direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Praça Vicente Molinari s/n.º, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Luís Henrique Capellini**, portador do RG n.º 12.346.878-4 SSP/SP e CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **LUIZ CLAUDIO DA SILVA BERTIOGA - EPP**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 03.495.840/0001-60, com sede à Praça Vicente Molinari, n.º 158, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu diretor, Luiz Cláudio da Silva, portador do RG n.º 13.945.676-1, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 12 meses, todas as cláusulas, direitos, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 06/2018, contados a partir de 17 de maio de 2.019 até o dia 16 de maio de 2.020.

Cláusula 2ª - O valor unitário do lanche será reajustado pelo IPCA-IBGE, no percentual referente ao período.

Cláusula 3ª - As demais cláusulas do contrato inaugural permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes o presente contrato, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Bertiooga, 19 de março de 2.019.

VER. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga
CONTRATANTE

Sr. Luiz Cláudio da Silva
Luiz Cláudio da Silva Bertiooga - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG n.º 18.400.333-7

Nome:

RG n.º 24.957.008-7